



**L E I N.º 3.352, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI N.º 3.280, DE 02 DE JULHO DE 2014.**

**Art. 1º** O artigo 9º da Lei nº 3.280, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “**RUA 12 DE OUTUBRO**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua da Torre e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Marinas, 1º Distrito deste Município.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.

*mc Rabha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO(A) Nº 021

COMANDO Nº 320 01 07 15

Registrado as fis. 114

Livro nº 060 em 01 de 07 de 2015

Publicado no 30

Nº 367 de 10 de JULHO de 2015

*Juliana*  
Juliana Salomão Ramalho  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138